

**LEI ORDINARIA N° 286/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

**"Dispõe sobre altera dispositivo da Lei n° 263 de 21/11/2016 que especifica e dá outras providências."**

**DÁRIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica estabelecido que o Inciso I do Artigo 4º da Lei Orçamentária Anual n° 263/2016 de 21/11/2016, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º.....**

**I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2017 créditos adicionais por anulação total ou parcial de dotações, até o limite de 15% (QUINZE por cento) da despesa total fixada por esta lei;**

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 29 de Novembro de 2017.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal de Caiabu**

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

**JOSE ALEIXO PEREIRA**  
**Diretor de Secretária**